



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 01 de março de 2021, Protocolo 219569, **DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.510 e CPF/MF nº 878.729.431-15, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.640.525/0001-69, com sede na Av. Perimetral, nº 3.603, Quadra 172, Lote 01, Setor Bueno, Goiânia (GO), neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 400.809-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 943.331.301-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 027/2020**, mediante processo administrativo nº **201900005014407** e Pregão Eletrônico nº 003/2020, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto federal nº 3.555/2000 e alterações posteriores; Decreto federal nº 8.538/2015; Decreto federal nº 9.507/2018; Decreto federal nº 10.024/2019; Lei estadual nº 17.928/2012; Lei estadual nº 20.489/2019 (no que couber); Lei Complementar estadual nº 117/2015; Decreto estadual nº 7.466/2011; Decreto estadual nº 9.666/2020; Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** Alteração do item **4.1** da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, com a supressão do valor do contrato originário em 26,2912%, cujo valor total passa a ser de R\$ 249.722,62 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); **b)** Alteração do item **6.1** da CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, com a inclusão da Unidade Vapt Vupt Bougainville, situada na Rua 9, nº 1.855, Shopping Bougainville, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74150-130; **c)** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2020 por mais 12 (doze) meses, **a partir de 02/09/2021 até 01/09/2022**, respaldada no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993 e no item **10.1** da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA; **d)** Promover a inclusão do item **14.3** na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, que permita a resolução/rescisão unilateral do contrato caso venha a se verificar situação mais vantajosa eventualmente obtida por meio do processo licitatório, caso o Estado venha a formar registro de preço em condição mais vantajosa à Administração; e **e)** Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alterados/incluído o item **4.1** da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO; o item **6.1** da CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; o item **10.1** da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA; o item **14.3** da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL; e o item **17.1** da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 027/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO”

4.1. O valor total para esta contratação no período de 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 249.722,62** (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta comercial preenchida pela contratada, de acordo com as diretrizes do item 5.4 do Termo de Referência e modelos constantes nos Anexo II e VI do Edital.

[...]

Alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 027/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS”

6.1. Os serviços estão previstos para serem prestados nos endereços abaixo relacionados, com a ressalva de que, durante a vigência do contrato, havendo mudança de local de alguma das Unidades abarcadas pelo presente objeto, a contratante informará a contratada do novo endereço, no qual, respeitados os limites de cada município, deverá ocorrer a prestação dos serviços contratados.

LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA	
LOCALIDADE/ CIDADE	ENDEREÇO
Vapt Vupt Araguaia Shopping	Rua 44, nº 399, Setor Central, Goiânia (GO), CEP 74.063-010
Vapt Vupt Campinas	Av. Anhanguera nº 7.840, Setor Campinas, Goiânia (GO)
Vapt Vupt Cidade Jardim	Av. Nero Macedo, nº 400, 1º Piso, Cidade Jardim, Goiânia (GO), CEP 74.423-250
Vapt Vupt Mangalô	Av. Mangalô, Quadra 156, Lotes 01/06, Shopping Popular Mangalô, Setor Morada do Sol, Goiânia (GO), CEP 74.475-115
Vapt Vupt Passeio das Águas	Av. Perimetral Norte esquina com Av. Goiás, Jardim Diamantino, Shopping Passeio das Águas, Goiânia (GO), CEP 74.573-260
Vapt Vupt Portal Shopping	Av. Anhanguera, nº 14.404, Portal Shopping, Sala LUC 163A, Bairro Capuava, Goiânia (GO)
Vapt Vupt Praça da Bíblia	Av. Anhanguera, nº 2.727, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO)
Vapt Vupt Admar Otto (Buriti Shopping)	Av. Rio Verde, Quadra 102/104, Sala nº 341, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.980-070
Vapt Vupt Aparecida Shopping	Av. Independência, nº 285 a 465, Quadra D, Lote 01, Sala M10, Setor Serra Dourada, 4ª Etapa, Aparecida de Goiânia (GO)
Vapt Vupt Bela Vista de Goiás	Praça Getúlio Vargas, nº 326, Setor Central, Bela Vista de Goiás (GO)
Vapt Vupt Garavelo	Av. Tropical, Quadra 22, Lotes 04/06, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.946-540
Vapt Vupt Nerópolis	Av. JK, nº 615, Setor Central, Comercial de Nerópolis, Nerópolis (GO)
Vapt Vupt Senador Canedo	Av. Progresso, Quadra 02, Lote 03, Loja 15, Conjunto Sabiá, Senador Center Shopping, Senador Canedo (GO), CEP 75.250-000
Vapt Vupt Trindade	Rua Moisés Batista, nº 189, 2º Andar, Setor Central, Trindade (GO)
Vapt Vupt Trindade – Maysa	Rua Elizabeth Marques esquina com Rua Mangabeiras, Quadra 45, Lotes 19 a 21, Centro Comercial Maysa, Setor Maysa, Trindade (GO)
Vapt Vupt Inhumas	Rua Goiás, Quadra 44, Lote 12, nº 139, Setor Central, Inhumas (GO)
Vapt Vupt Goianira	Av. Goiás, nº 485, Setor Central, Goianira (GO)
SEAD - República do Líbano	Av. República do Líbano, nº 1.945, Setor Oeste, Goiânia (GO)
Gerência de Saúde e Prevenção	Rua Olinto Manso Pereira, nº 45, Setor Sul, Goiânia (GO)
SEAD – Depósito	Rua 202, nº 267, Setor Vila Nova, Goiânia (GO)
Escola de Governo	Rua C-135 esquina com Rua C-149, Quadra 291, Jardim América, Goiânia (GO)
SEAD - Rua 03	Rua 03 esquina com Rua 23, Setor Central, Goiânia (GO)
SEAD - Avenida Universitária	Avenida Universitária, esquina com Rua 261, nº 1.750, Setor Universitário, Goiânia (GO)
SEAD - Arquivo Central	Avenida São Paulo, Quadra 19, Lote 08, Setor Jardim das Esmeraldas, Goiânia (GO)
SEAD – AGR	Avenida Milão, Quadra 45, Lotes 1/20, Jardim Europa, Goiânia (GO)
Vapt Vupt Shopping Bougainville	Rua 9, nº 1.855, Shopping Bougainville, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74150-130
LOTE 02 – REGIÕES NORTE E NORDESTE	
LOCALIDADE/ CIDADE	ENDEREÇO
Vapt Vupt São Miguel do Araguaia	Av. Paranaíba, Quadra 56, Lote 04, Setor Central, São Miguel do Araguaia (GO), CEP 76.590-000
Vapt Vupt Porangatu	Av. Adelino, nº 237, Quadra 28, Lote 108, Setor Central, Porangatu (GO), CEP 76.550-000
Vapt Vupt Minaçu	Av. Amazonas, nº 295, Setor Central, Minaçu (GO)
Vapt Vupt Mozarlândia	Rua dos Militares, Quadra 07, Lote 17, Shopping Centro Oeste, Setor Central, Mozarlândia (GO)
Vapt Vupt Alvorada do Norte	Av. Bernardo Sayao, Quadra 01, Lote 05, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte (GO), CEP 73.950-000
Vapt Vupt Posse	Rua Alvorada, nº 237, Quadra 28, Lote 10-B, Setor Central, Posse (GO)
LOTE 03 – REGIÕES OESTE, NOROESTE E CENTRO	
LOCALIDADE/ CIDADE	ENDEREÇO
Vapt Vupt Anicuns	Rua Arthur Bernardes, nº 1.421, Setor Central, Anicuns (GO)
Vapt Vupt Iporá	Av. Pará esquina com Rua Joaquim, nº 362, Quadra 59, Lote 817, Setor Central, Iporá (GO)
Vapt Vupt Cidade de Goiás	Av. Dário de Paiva Sampaio, Quadra 04, Lote 06, S/N, Setor João Francisco, Goiás (GO)
Vapt Vupt Itapuranga	Rua Pedro Sifuentes Machado, nº 400, Setor Central, Itapuranga (GO)
Vapt Vupt Itauçu	Praça Ilete Bueno, nº 161, Quadra 28, Lote 14, Setor Central, Itauçu (GO)
Vapt Vupt Itapaci	Av. Floresta esquina com Rua Carlos Almeida, nº 54, Setor Central, Itapaci (GO)
Vapt Vupt Rubiataba	Rua Cangerana, Quadra 102, Lote 28, Setor Central, Rubiataba (GO), CEP 76.350-000
Vapt Vupt Rialma	Rua Furtuoso Alves Guimarães, S/N, Setor Central, Terminal Rodoviário, Rialma (GO)
Vapt Vupt Goianésia	Av. Pará, nº 426, São Cristóvão, Goianésia (GO), CEP 76.380-000
Vapt Vupt Ceres	Av. Bernardo Sayao, nº 300, Setor Central, Ceres (GO)
Vapt Vupt Anápolis	Av. Universitária, nº 2.221, Vila Santa Isabel, Anápolis (GO), CEP 75.083-350
Vapt Vupt Anápolis Sul	Av. Brasil Sul esquina com Rua Nício Vilela, Quadra A, Lote 06, nº 511, Bairro Batista, Anápolis (GO)
Vapt Vupt Paraúna	Av. Gertulino Artiaga esquina com Rua Álvaro Vasconcelos, nº 02, Bairro São Sebastião, Paraúna (GO)
Vapt Vupt Palmeiras de Goiás	Av. Salomão Lopes, Quadra 22, Lote 2FA/AFB, Setor Central, Palmeiras de Goiás (GO)
Vapt Vupt Jaraguá	Av. Cristóvão Colombo, Quadra 02, Lote 10, Jardim Aeroporto, Jaraguá (GO), CEP 76.330-000
LOTE 05 – REGIÕES DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL E SUDESTE	
LOCALIDADE/ CIDADE	ENDEREÇO
Vapt Vupt Santo Antônio do Descoberto	Av. Goiás, Quadra 12, Lotes 13 e 14, Setor Central, Santo Antônio do Descoberto (GO)
Vapt Vupt Pirenópolis	Rua Direita, nº 82, Setor Central, Pirenópolis (GO)
Vapt Vupt Cristalina	Rua Otaviano de Paiva, nº 1.153, Setor Central, Cristalina (GO)
Vapt Vupt Alexânia	Av. Brasília, Quadra 57, Lote 16, Setor Central, Alexânia (GO)
Vapt Vupt Luziânia	Av. Alfredo Nasser, Quadra 35, Lote 07, Parque Estrela D'alva, Luziânia (GO)
Vapt Vupt Jardim Ingá	Rua 76 esquina com Av. Lucelia Roriz, Quadra 126, Lote 19, Jardim Ingá, Luziânia (GO)
Vapt Vupt Formosa	Av. Brasília, nº 840, Setor Formosinha, Formosa (GO)
Vapt Vupt Planaltina	Shopping Premier, Q A4, MC/MR, Lotes 09 a 13, 2º Piso, Setor Leste, Planaltina (GO)
Vapt Vupt Valparaíso	Rodovia BR040, Km 13, Gleba F, Parque Esplanada, Valparaíso Shopping, Loja 13/17, Valparaíso de Goiás (GO), CEP 72.870-000
Vapt Vupt Catalão	Rua 05 esquina com Rua Wilson Paixão, nº 47, Bairro Nossa Senhora Mãe de Deus, Catalão (GO)

Vapt Vupt Ipameri	Rua Professor Boa Ventura, esquina com Rua Radioamador Júlio Sampaio e Rua Arthur Silvério, Quadra 08, Lote 01, Vila Baiochi, Ipameri (GO)
Vapt Vupt Pires do Rio	Rua Rui Barbosa, nº 63, Setor Central, Pires do Rio (GO)

Alteração do item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Original nº 027/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”

10.1. O prazo para execução dos serviços e da vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/09/2021 a 01/09/2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de serviços de natureza continuada.

Inclusão do item 14.3 na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original nº 027/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL”

14.3. Fica desde já facultado o contratante a resolução/rescisão unilateral deste contrato caso venha a se verificar situação mais vantajosa eventualmente obtida por meio de processo licitatório, caso a Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística - SCCGL da Secretaria de Estado da Administração conclua Ata de Registro de Preços em condição mais vantajosa à Administração.

Alteração do item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do Contrato Original nº 027/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

17.1. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de R\$ 249.722,62 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.1801.04.122.1014.2051.03.100.90, DAOF nº 525/2021 GEOFF, oriunda da SEAD, constante no vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00179, emitida em 27/08/2021, no valor de R\$ 37.458,38 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), emitida pela Secretaria de Estado da Administração, para o exercício de 2021, e nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)
DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR
Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

(documento assinado eletronicamente)
BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)
MÁRCIO PEREIRA JÚNIOR
UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA JUNIOR**, Usuário Externo, em 27/08/2021, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, Secretário (a) de Estado, em 27/08/2021, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023126249** e o código CRC **60D82482**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005014407



SEI 000023126249